





5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017

5º ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL 152/2017
CELEBRADO PELA **PREFEITURA
MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS**
E **DORVALINA PAGNUSSAT** QUE TEM
POR OBJETO SUA PRORROGAÇÃO E
VALOR.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do CPF 647.668.610-00, RG 9052482644, residente e domiciliado na Avenida Maia Filho, n. 587, Bairro Nvegantes, em Salto do Jacuí - RS, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADORA: DORVALINA PAGNUSSAT, brasileira, viúva, inscrita no CPF 398 013 570 53, proprietária do imóvel localizado na Rua Capitão Joanes, nº 41, Bairro Menino Deus, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominado **LOCADORA**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**.

 
1



Cláusula Segunda: O valor do aluguel será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 19 de março de 2021.

Ronaldo Moraes

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal - Locatário

Dorvalina Pagnussat

DORVALINA PAGNUSSAT

Locadora

Testemunhas:

.....